



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 662/2012.
DE 20 DE JUNHO DE 2012**

"Dispõe sobre a Readequação dos anexos da Lei nº 555/2009 de 15 de outubro de 2009, que trata do PPA para os Exercícios Financeiros de 2009 a 2013 e dá outras providências."

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º – Altera os anexos da Lei Municipal Nº 555/2009 de 15 de outubro de 2009, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

Parágrafo Único – As alterações aqui realizadas contemplam somente os exercícios de 2012 e 2013.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas ocorrerá mediante Projeto de Lei específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
=Prefeito Municipal=

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 1084/2012
Às 15:53 hs, em 21/06/2012

Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilógrafo

